

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CONTROLADORIA INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO/PMSJP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06050001/2022-PMSJP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP

PARECER DA: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022/ARP

Sr. Josselino Gomes Corrêa, responsável pelo Controle Interno do Município de São João de Pirabas, nomeado nos termos da Portaria nº 580/2021 de 18/03/2021, em atendimento à determinação contida constituição Federal e no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo n.º 06050001/-2022-PMSJP**, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, que tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS E OS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Valor Global de **R\$ 1.274.400,66 (Um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos reais e sessenta e seis centavos)**, Tendo como Vencedoras as Empresas **JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA** CNPJ Nº 43.821.348./0001-52, com o valor R\$ 882.110,15 (Oitocentos e oitenta e dois mil, cento e dez reais e quinze centavos), E **POLYMEDH EIRELI** CNPJ: 63.848.345/0001-10, no valor de R\$ 392.290,51 (Trezentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, Lei Federal nº 10.521/2002, Decreto nº 10.024/19 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade estando o Processo apto a gerar Contrato para com a Municipalidade:

() revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CONTROLADORIA INTERNO

Salvo o melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

São João de Pirabas (Pa), 28 de julho de 2022

Josselino Gomes Corrêa
Coordenador do Controle Interno
Portaria n° 580/2021